
De: Pregão
Enviado em: quarta-feira, 16 de setembro de 2026 09:29
Para: Licitação
Cc: Licitação 01; Diretoria; Pregão
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 072/2026 - COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Prezado licitante, boa tarde!

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, referente ao item 5.7.5 do Edital, esclarecemos que eventual situação de empate será solucionada observando-se, inicialmente, as disposições do Regulamento de Aquisições e Contratos – RAC do Comitê Paralímpico Brasileiro, especialmente seu art. 73.

Nos termos do referido dispositivo, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão adotados, nesta ordem:

- I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, quando possível; e
- II – sorteio automático, na forma estabelecida pela plataforma eletrônica utilizada para realização da licitação.

Dessa forma, ocorrendo empate, será inicialmente oportunizada a disputa final entre os licitantes empatados, quando tecnicamente possível.

Persistindo o empate, será realizado sorteio eletrônico. Caso o sistema Licitações-e disponha de funcionalidade para realização automática do sorteio, será utilizada a própria ferramenta disponibilizada pela plataforma.

Caso o sistema Licitações-e não disponibilize funcionalidade que permita a realização do sorteio automático, o desempate será realizado por meio de plataforma eletrônica de sorteio, em sessão pública virtual, previamente comunicada aos licitantes empatados, permitindo o acompanhamento do procedimento e o respectivo registro nos autos do processo.

Ressalta-se, ainda, que o § 1º do art. 73 do RAC/CPB estabelece que, na inviabilidade da realização do sorteio, poderão ser adotados, de modo subsidiário, os critérios e formas de desempate estabelecidos pelos normativos federais de regência.

Por fim, permanecem resguardadas as disposições relativas ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável e do próprio RAC/CPB.

Dessa forma, ficam esclarecidos os procedimentos a serem adotados em eventual situação de empate no presente certame.



PREGÃO

Aquisições e Contratos

+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Licitação <licitacao@ideiasturismo.com.br>

Enviada em: terça-feira, 15 de setembro de 2026 15:18

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Cc: Licitação 01 <licitacao1@ideiasturismo.com.br>; Diretoria <diretoria@ideiasturismo.com.br>

Assunto: RE: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 072/2026 - COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Prezado Senhor Pregoeiro, boa tarde!

Tendo em vista a proximidade do pregão em referência, pedimos urgência na resposta dos questionamentos formulados no dia 09/09/2026.

Atenciosamente,



CID FRANCO

Gerente de Licitações e Contratos

+55 (61) 3038-1400

+55 (61) 99649-1082

licitacao@ideiasturismo.com.br

www.ideiasturismo.com.br

[@ideiasturismo](https://www.instagram.com/ideiasturismo)

[@ideiasturismobrasil](https://www.facebook.com/ideiasturismobrasil)

[Ideias Turismo](https://www.linkedin.com/company/ideias-turismo)



De: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Enviado: segunda-feira, 14 de setembro de 2026 10:43

Para: Licitação <licitacao@ideiasturismo.com.br>

Cc: Licitação 01 <licitacao1@ideiasturismo.com.br>; Diretoria <diretoria@ideiasturismo.com.br>; Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 072/2026 - COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Prezado licitante, bom dia!

Solicitamos, por gentileza, que aguarde, pois o pedido de esclarecimento ainda se encontra em análise.

Assim que a análise for concluída, encaminharemos a respectiva resposta.



PREGÃO

Aquisições e Contratos

+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Licitação <licitacao@ideiasturismo.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2026 10:06

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Cc: Licitação 01 <licitacao1@ideiasturismo.com.br>; Diretoria <diretoria@ideiasturismo.com.br>

Assunto: RE: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 072/2026 - COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de licitacao@ideiasturismo.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados Senhores,

Até o presente momento não recebemos resposta!!!

Atenciosamente,



CID FRANCO

Gerente de Licitações e Contratos

+55 (61) 3038-1400

+55 (61) 99649-1082

licitacao@ideiasturismo.com.br

www.ideiasturismo.com.br

@ideiasturismo



@ideiasturismobrasil



Ideias Turismo



De: Licitação <licitacao@ideiasturismo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 13:55

Para: pregao@cpb.org.br <pregao@cpb.org.br>

Cc: Licitação 01 <licitacao1@ideiasturismo.com.br>; Diretoria <diretoria@ideiasturismo.com.br>

Assunto: ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 072/2026 - COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB

PROCESSO Nº 0877/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026

Assunto: Pedido de Esclarecimentos ao Edital (Item 5.7.5 – Critérios de Desempate)

Prezado Senhor Pregoeiro,

IDEIAS TURISMO LTDA, interessada no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca da aplicação do Item 5.7.5 do Edital, o qual prevê:

"5.7.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021."

Tendo em vista apenas a citação do dispositivo legal gera dúvidas operacionais sobre o procedimento a ser adotado durante a sessão pública de julgamento, solicitamos esclarecimentos sobre os pontos abaixo.

Procedimento e aplicação sucessiva

Solicita-se confirmar a ordem sucessiva disposta nos incisos I a IV e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 em caso de empate entre propostas ou lances, a saber:

I – Disputa final / convocação dos empatados para apresentação de nova proposta fechada/aberta;

II – desempenho contratual prévio / avaliação baseada no registro cadastral unificado, **que nem mesmo existe e nem está regulamentado;**

III – equidade de gênero / comprovação do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho com quais documentos aceitos ou não para cada SELO OURO, PRATA ou BRONZE, por exemplo;

IV – programa de integridade / comprovação de programa de integridade estruturado e auditado, mas com quais requisitos.

Após esses, como irá considerar a sequência do parágrafo segundo do artigo da lei, que trata de preferência sucessiva, nesses termos:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Observe-se nesse segundo contexto, que é preciso delimitar a questão de sede de cada licitante, a questão de nacionalidade não tem viabilidade, porque apenas agências brasileiras podem operar segundo as normas locais, **depois a parte de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e a de comprovação de prática de mitigação são ambas voltadas a indústrias, não agência de viagens.** Então, isso tudo precisa ficar claro.

Critério final

Persistindo o empate após o esgotamento dos critérios e preferências dispostos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, confirma-se que o desempate definitivo se dará por meio do sorteio eletrônico e em que modo operacional isso ocorrerá no sistema?

Atenciosamente,



CID FRANCO

Gerente de Licitações e Contratos

☎ +55 (61) 3038-1400

+55 (61) 99649-1082

✉ licitacao@ideiasturismo.com.br

🖱 www.ideiasturismo.com.br



@ideiasturismo



@ideiasturismobrasil



Ideias Turismo

